



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 394 - Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 139, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta o Regime Especial de Tributação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município Municipal,

CONSIDERANDO os itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Federal nº. 116/2016, que menciona a dedução de materiais da base de cálculo do ISSQN em relação aos materiais empregados na execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);

CONSIDERANDO ainda o requerimento apresentado pela empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA, no sentido de facilitar a forma de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o regime especial de tributação para a empresa **Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 59.598.029/0008-36, na execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no acesso ao polo industrial, do município de Ribas do Rio Pardo, conforme **contrato nº 31/2022** e implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-357, inclusive obras de arte especiais, trecho MS-340 (final do trecho urbano de Ribas do Rio Pardo), conforme **contrato nº 219/2021**, ambos firmados entre a AGESUL e a empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.

Art. 2º. A adesão ao Regime Especial de que trata este Decreto confere a empresa **Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda** a dedução de até 30% (trinta por cento) do valor total da nota fiscal de serviços a título de materiais fornecidos e comprovadamente empregados à obra, sendo os outros 70% (setenta por cento) do valor da nota fiscal referentes à serviços de mão de obra.

Parágrafo único - Somente serão considerados para fins de dedução de que trata o Regime Especial deste decreto os valores dos materiais, efetivamente empregados, que tenham se incorporado à obra, quando fornecidos pelo prestador dos serviços e o valor das subempreitadas já tributadas pelo ISSQN.

Art. 3º. A autorização ao Regime Especial de que trata este Decreto não exime o contribuinte do cumprimento das obrigações municipais tributárias relativas ao recolhimento do ISSQN na forma e nos prazos estabelecidos pelo município.

Art. 4º. O Regime Especial de que trata este Decreto não desonera o contribuinte da fiscalização tributária a ser eventualmente exercida pelo setor de Gerência de tributação, arrecadação, fiscalização e cadastro deste município, bem como a comprovação das notas de materiais mencionado nas exceções da Lista de serviços do anexo da Lei Federal nº 116/2016, sempre que for necessário para a verificação do cumprimento das obrigações legais do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 5º. Eventuais atos complementares que se fizerem necessários para a regulamentação do Regime Especial de que trata este Decreto poderão ser editadas por meio de normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que, devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de outubro de 2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 003/2022

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar 011/2014 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO o aumento da demanda de alunos nas Unidades Escolares do Município, especialmente em razão do aumento populacional decorrente da construção da fábrica de celulose;

CONSIDERANDO a desproporcionalidade de profissionais (por afastamentos, pedidos de exoneração, e outros motivos) e a ausência de concurso público vigente;

CONSIDERANDO a disponibilidade para complementar quadro profissional, por aumento recente de vagas do Quadro de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

RESOLVE tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais** e **Inspetor de Alunos**, a fim de suprir a demanda nas Unidades Escolares e a necessidade das demais secretarias do Município, através de **vínculo de contratação temporária**.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, no período de 06 a 21 de outubro de 2022, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

1.2 Para concorrer ao cargo de **Inspetor de Alunos** será exigida a qualificação de Ensino Fundamental Completo e para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** não será exigido nível de escolaridade, devendo apenas comprovar que possui alfabetização.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO:

CARGO	VENCIMENTO	N. DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C. HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de serviços Gerais	R\$ 1.234,20 + vale alimentação de R\$15,90 ao dia efetivamente trabalhado	05	Alfabetizado	40
Inspetor de Alunos	R\$ 1.560,49 + vale alimentação de R\$15,90 ao dia efetivamente trabalhado	07	Ensino Fundamental	40

3. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpar diariamente os móveis; Limpar as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências dos prédios públicos, utilizando água e produtos apropriados; Realizar limpeza, descontaminação e desinfecção de bancadas, vidraria, móveis, utensílios e pisos; Preparar e servir o lanche e/ou cafezinho, quando necessário; Retirar o lixo das lixeiras e o colocar em local apropriado para recolhimento; Limpar lixeiras e demais objetos das salas, corredores e banheiros; Lavar e secar os vidros das portas e janelas; Verificar ao final do expediente, se as janelas estão fechadas; Reunir e amontoar a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los; Efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; Auxiliar na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos; Preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho; Zelar pela conservação e limpeza do pátio; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Inspetor de Alunos	Cuidar da segurança dos alunos nas dependências da Unidade Escolar; Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente da escola; Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; Prestar apoio às atividades escolares, controlando as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; Encaminhar materiais perdidos pelos alunos dentro das salas de aula ou no pátio escolar para local específico; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

4 . O candidato, no ato da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- Comprovante de escolaridade (qualquer nível) ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital;
- Formulário de inscrição preenchido (anexo I);

h) Informar o endereço de e-mail e telefone whatsapp para contato.

4.1 Os documentos apresentados no ato da inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos por outros títulos no ato da contratação.

5 . No ato da contratação o candidato **deverá apresentar** cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade (qualquer nível) ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comprovações de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.
- l) Comprovante de conta salário da Caixa Econômica Federal;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- n) Declaração de bens e valores;
- o) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- p) Declaração de Nepotismo;
- q) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- r) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- s) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- t) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- u) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- v) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 A classificação dos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será realizada considerando os seguintes critérios:

Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	1 - ESCOLARIDADE	Unidade	Máx.
1	1.1. Certificado de conclusão do ensino fundamental	3 pontos	3
	1.2 Certificado de conclusão do ensino médio	5 pontos	5
	1.3 Certificado de conclusão de graduação	10 pontos	10
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
2	2.1 Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018, com carga horária mínima de 20 horas.	2,5 pontos por curso	10

3 – TEMPO DE SERVIÇO

3	3.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação específica ou afins, seja na iniciativa privada ou no setor público.	1 ponto por semestre trabalhado	30
----------	--	---------------------------------	----

Cargo – Inspetor de Alunos			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	1 - ESCOLARIDADE	Unidade	Máx.
1	1.1 Certificado de conclusão do ensino médio, magistério ou normal médio.	3 pontos	3
	1.2 Certificado de conclusão de graduação	5 pontos	5
	1.3 Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação	10 pontos	10
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
2	2.1 Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018, com carga horária mínima de 20 horas.	2,5 pontos por curso	10
3 – TEMPO DE SERVIÇO			
3	3.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação específica ou afins, seja na iniciativa privada ou no setor público.	1 ponto por semestre trabalhado	30

6.3 Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

- I. Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/2003);
- II. Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;
- III. Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

6.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de doze meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

6.5 A classificação preliminar dos selecionados será publicada até o dia 25 de outubro de 2022 e a classificação final até 27 de outubro de 2022 no Diário Oficial de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

7. DO RECURSO:

7.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.

7.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

7.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente através do e-mail: assessoria.administracao@ribasdoriopardo.ms.gov.br, devendo o Requerente informar no assunto da mensagem o título **“RECURSO PROCESSO SELETIVO 003/2022”**.

7.4 Recursos impetrados com e-mail diferente do utilizado no ato da inscrição serão desconsiderados.

7.5 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 27 de outubro de 2022 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) candidato aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

9.2 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

9.3 A remuneração será a constante na **Lei Complementar nº 011/2014, alterada pela Lei Complementar 058/2022**.

9.4 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos habilitados neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação.

9.5 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o candidato tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

10.3 O Candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

10.4 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____ Endereço: _____

_____ Complemento: _____

_____ Cidade: _____

_____ CEP: _____ UF: _____ Telefones: () _____

_____ / () _____.

E-mail: _____

Cargo pretendido: _____

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2022.

Assinatura:

ANEXO II

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	06/10/2022
Período de inscrição	06/10/2022 a 21/10/2022
Divulgação da classificação preliminar	25/10/2022
Prazo para recurso	25/10/2022 a 26/10/2022
Divulgação da classificação final e Convocação	27/10/2022

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 371/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosângela Ferreira de Souza Collis** para atuar como Fiscal do Processo Licitatório nº 106/2022, Inexigibilidade nº 006/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação na área de contratações públicas, em especial na aplicação da Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de setembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 398/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Raul Sérgio Nunes de Souza** para atuar como Fiscal do Contrato nº. 076/2022, originado do Pregão Presencial nº 045/2022, Processo Licitatório nº 098/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de letreiros em aço galvanizado carbonado, para atender a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 399/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Setembro de 2022, aos servidores abaixo relacionados:
Felisberto Arica Lopes - Matrícula 656 – Motorista Usufruirá suas férias no período 13/10/2022 á 27/10/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Juliana dos Santos Andrade - Matrícula 1789 – Técnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 17/10/2022 á 31/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Raquel Mercedes Amorim Bolis - Matrícula 1070 – Assistente Social Usufruirá suas férias no período 13/10/2022 á 22/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Raquel Lemos Riti - Matrícula 4569 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período 13/10/2022 á 22/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Adrieli Teixeira Domingues - Matrícula 4703 – Diretora de Dep. de Ouvidoria do Suas Usufruirá suas férias no período 17/10/2022 á 31/10/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Karine Lorentz da Silva - Matrícula 2443 – Nutricionista Usufruirá suas férias no período 13/10/2022 á 22/10/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Lidamar Marques de Jesus - Matrícula 1581– Médica Usufruirá suas férias no período 06/10/2022 á 20/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marcelo Benovit - Matrícula 4043 – Motorista de Ambulância Usufruirá suas férias no período 06/10/2022 á 20/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Adriane Antonioli Pereira - Matrícula 147 – Farmacêutico/Bioquímico Usufruirá suas férias no período 26/10/2022 á 14/11/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Adriane Horn Angnes - Matrícula 4165 – Odontólogo Usufruirá suas férias no período 27/10/2022 á 25/11/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Andrea de Fatima Jesus - Matrícula 787 – Auxiliar de Consultório Dentário Usufruirá suas férias no período 17/10/2022 á 31/10/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Angela Aveiro Gondim - Matrícula 295 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período 05/10/2022 á 19/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Catarina dos Anjos Silva - Matrícula 647 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 03/10/2022 á 01/11/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Cristiane Dias de Oliveira - Matrícula 4365 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 08/10/2022 á 06/11/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Edilson dos Santos Amorim - Matrícula 4143 – Diretor de Escola Usufruirá suas férias no período 17/10/2022 á 31/10/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Genesio Camargo Fontebasse - Matrícula 36 – Fiscal Tributos Usufruirá suas férias no período 01/09/2022 á 30/09/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Bruno Domingues Zandarin - Matrícula 1623 – Auxiliar Administrativo Usufruirá suas férias no período 21/09/2022 á 05/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

- Cristiane Fatima da Silva - Matricula 1883 – Auxiliar Administrativo** Usufruirá suas férias no período 26/09/2022 á 10/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- Francielli Barbosa Lemes - Matricula 4004 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 16/09/2022 á 15/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- Dagmar Benedita da Costa Marques - Matricula 145 – Cozinheira** Usufruirá suas férias no período 12/09/2022 á 11/10/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Moacir Januario dos Santos - Matricula 61 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 12/09/2022 á 11/10/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Evaldo Freitas dos Santos - Matricula 4208 – Agente de Administração** Usufruirá suas férias no período 13/10/2022 á 01/11/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Renata Tessi - Matricula 4764 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 05/09/2022 á 04/10/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Solange Alves Dias - Matricula 3318 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 21/10/2022 á 19/11/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Antônia Adriana da Silva Nogueira - Matricula 4084 – Farmacêutico** Usufruirá suas férias no período 01/09/2022 á 30/09/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- Thaiany Gomes Sarat Antunes - Matricula 4014 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 20/09/2022 á 19/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- Alessandra Cristina de Souza Gomes - Matricula 1618 – Agente Comunitário de Saúde** Usufruirá suas férias no período 03/10/2022 á 01/11/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- Vicente Gonçalves Azevedo - Matricula 1205 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 05/10/2022 á 04/11/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- Reginaldo Bastos Ferreira - Matricula 726 – Motorista de Ambulância** Usufruirá suas férias no período 15/10/2022 á 13/11/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- Renato Rodrigues Pavani - Matricula 1758 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 29/08/2022 á 27/09/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- Maria Cristina Pereira de Araújo - Matricula 250 – Auxiliar de Consultório Dentário** Usufruirá suas férias no período 13/10/2022 á 11/11/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- Alexandro Ferreira de Abreu - Matricula 4662 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 28/09/2022 á 07/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- Claire Martha Ellen Tulux Rocha - Matricula 4512 – Veterinária** Usufruirá suas férias no período 17/10/2022 á 30/10/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- Adriana Figueiredo Alves - Matricula 4018 – Assessor de Gabinete** Usufruirá suas férias no período 13/10/2022 á 27/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Diva Alves Andrade dos Santos - Matrícula 77 – Telefonista Usufruirá suas férias no período 13/10/2022 á 27/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Roney Alberto Kalisch - Matrícula 4672 – Controlador Geral Usufruirá suas férias no período 19/09/2022 á 03/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Assessoria de Gabinete do Prefeito.

Gilberto Rodrigues dos Santos - Matrícula 1944 – Oficial de Manutenção Usufruirá suas férias no período 01/10/2022 á 30/10/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Raquel Lemos Ritti - Matrícula 4569 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período 05/09/2022 á 19/09/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maicon Lima de Campos - Matrícula 4698 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período 07/10/2022 á 21/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Tatiely Gonçalves Ramalho - Matrícula 2982 – Técnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 13/10/2022 á 11/11/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Vanessa Barros de Almeida - Matrícula 759 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 17/10/2022 á 31/10/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Sandra Luzia Gonçalves Guimenes - Matrícula 3684 – Diretora de Dep. de Transporte Escolar Usufruirá suas férias no período 05/10/2022 á 03/11/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Belonir Aparecida Franco - Matrícula 203 – Copeira Usufruirá suas férias no período 03/10/2022 á 01/11/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aildo de Oliveira Junior - Matrícula 25 – Fiscal de Tributos Usufruirá suas férias no período 13/10/2022 á 11/11/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Enio Colete - Matrícula 32 – Fiscal de Tributos Usufruirá suas férias no período 13/10/2022 á 11/11/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Aparecida Marques de Paula - Matrícula 4613 – Técnico em Radiologia Usufruirá suas férias no período 14/10/2022 á 03/11/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Flavio Luiz Gouvea - Matrícula 127 – Educador Social II Usufruirá suas férias no período 01/10/2022 á 15/10/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Janaina Pereira Dias - Matrícula 3452 – Enfermeira Usufruirá suas férias no período 10/10/2022 á 24/10/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Josi Aparecida Avelino de Paula - Matrícula 1490 – Enfermeira Usufruirá suas férias no período 01/10/2022 á 30/10/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Luzia Pereira - Matrícula 1477 – Agente Comunitário de Saúde Usufruirá suas férias no período 03/10/2022 á 01/11/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marley Aparecida Nogueira do Vale - Matrícula 737 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período 17/10/2022 á 15/11/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Dirce Maruyama dos Reis - Matrícula 25 – Copeira Usufruirá suas férias no período 24/10/2022 á 22/11/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Maria Adriana Maciel Gonçalves - Matrícula 1790 – Técnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 05/10/2022 á 19/10/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Albenis Marques de Souza - Matrícula 969 – Oficial de Manutenção Usufruirá suas férias no período 13/10/2022 á 02/10/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Aylton Ferreira da Silva - Matrícula 26 – Motorista Usufruirá suas férias no período 13/10/2022 á 11/11/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Glaci Weber - Matrícula 1814 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 24/10/2022 á 07/11/2022 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Jaime Jose de Souza - Matrícula 153 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 03/10/2022 á 22/10/2022 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Janaina Rocha Ferreira - Matrícula 1627 – Coordenadora de Contabilidade Usufruirá suas férias no período 19/09/2022 á 18/10/2022 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Adm. e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 400/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **DAYANE NASCIMENTO DA SILVA** para atuar como Fiscal do Contrato na Ata de Registro de Preço nº. 036/2022, originado do Pregão Presencial nº 047/2022, Processo Licitatório nº 101/2022, que tem por objeto Aquisições de Dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 401/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora Cristina Paula Rodrigues do cargo de Assessor I, lotada na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, DAS – 300, com efeito a contar de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 402/2022

Nomeia Diretora Executiva.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora Cristina Paula Rodrigues, para exercer o cargo de Diretora Executiva, lotada na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Símbolo DAS – 250, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 403/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Josiana Luana da Silva** para atuar como Fiscal do contrato Nº 79/2022, originado do Processo Licitatório nº 110/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, que tem por objeto a contratação da “palestra com a professora Gina Vieira Ponte de Albuquerque”, que participará da 2ª edição do conecta ribas, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de outubro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 404/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Josiana Luana da Silva** para atuar como Fiscal do contrato Nº 78/2022, originado do Processo Licitatório nº 108/2022, Inexigibilidade nº 007/2022, que tem por objeto a contratação do artista Emmanuel Marinho, para realização do espetáculo “com a palavra, o poeta!”, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de outubro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 405/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Josiane Luana da Silva**, para atuar como fiscal no Contrato nº 77/2022, originado da Dispensa nº 037/2022, Processo Licitatório nº 107/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de Climatizadores atendendo a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de outubro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 406/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Josi Aparecida Avelino de Paula** para atuar como Fiscal do Termo de Credenciamento nº **017/2022**, originado do Processo Licitatório nº 081/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de outubro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 407/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Josi Aparecida Avelino de Paula** para atuar como Fiscal do Termo de Credenciamento nº **018/2022**, originado do Processo Licitatório nº 081/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de outubro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº. 408/2022

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria 264/2020, de 10 de agosto de 2020, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, à servidora ELETICE BITENCOURT DA SILVA, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 12 de agosto de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 409/2022

Inclui Representação.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Incluir representação dos servidores relacionados abaixo, com efeito a contar de 01 de outubro de 2022.

NOME	CARGO	DAS	PERCENTUAL
João Vitor Freitas Chaves	Procurador Geral	050	70%
Antônio Alves Bertulucci	Procurador Adjunto	150	70%
Tamires Rafaela de Oliveira Sancho	Assessora Jurídica	250	70%
Fernanda da Silva Oliveira	Assessora Jurídica	250	70%

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 410/2022

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora MAIANI MOURA DE SOUZA, pelo período de 04 (quatro) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 20 de setembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Departamento de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

DO SEXTO TERMO ADITIVO

Desconsiderar a publicação REFERENTE AO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO SEXTO TERMO ADITIVO, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 28 de setembro de 2022, Ano II, Nº 388, página 05, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de outubro de 2022.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO Nº 076/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativas e Parecer Jurídico.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** e **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA** do contrato 105/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Transporte de Escolares** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 954.344,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais)**.

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitido pela legislação vigente.

DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município/MS – DIRIBAS, criando pela Lei Municipal nº. 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DO TERMO ADITIVO: 01 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de outubro de 2022.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação e CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA, representante legal.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Republica-se por incorreção:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Gestão de Atas, torna público o Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando Aquisição de leites e derivados de leite, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio dos preços registrados na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, de conformidade com o Parecer Jurídico e documentos constantes no Processo, nas seguintes condições:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **NAIMO DA SILVA MARQUES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.484.410/0001-16

Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
1	BEBIDA LÁCTEA (SABORES VARIADOS) 180 ML	UN	YÔ-FRUT	2,94	4,18
3	LEITE PASTEURIZADO 'IN NATURA' TIPO C (LITRO)	SC	BURITY	4,44	6,30
4	BEBIDA LÁCTEA (SABORES VARIADOS) 180 ML	UN	YÔ-FRUT	2,94	4,18
6	LEITE PASTEURIZADO 'IN NATURA' TIPO C (LITRO)	SC	BURITY	4,44	6,30
9	MANTEIGA COM SAL - MÍNIMO 450G	POTE	CREMONATTA	22,25	38,90
11	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO (KG)	KG	BURITY	47,50	79,00

Data do Termo Aditivo: 31/08/2022

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de outubro de 2022.

Érica Jurado Fernandes
Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Licitações

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
PROCESSO Nº 094/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de fechamento em alambrado, objetivando o fechamento de área onde serão instalados equipamentos do Programa Digitaliza Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empenho Nº 2692/2022

Partes: Secretaria de Obras e BS Assessoria e Serviços Eireli

Valor: R\$ 16.050,24

Dotação orçamentária 021401.04.122.0002.2014.0000.3.3.90.39.99

Data do empenho: 16/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 05 de outubro de 2022.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022** **ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 2**

PROCESSO Nº 096/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO – Credenciamento de empresas especializadas, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em geral, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS

I – DA INSTALAÇÃO: Às oito horas e trinta minutos do dia 05 de Outubro de 2022 (05.10.2022), reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Centro, no município de Ribas do Rio Pardo- MS, a CAP (Comissão de Avaliação do Processo) composta pela Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros: Erica Jurado Fernandes- presidente, Celina de Moura- membro, Dianacris Aparecida Capecci Conceição - membro, designados pela Portaria nº 006/2022 publicado no Diário Oficial deste município, DIRIBAS, em 14 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 038/2022, publicado no Diário Oficial deste município, DIRIBAS, em 31 de março de 2022, juntamente com a representante da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Adrieli Teixeira Domingos, objetivando apreciar, analisar e julgar a Inexigibilidade nº 004/2022 – Credenciamento nº 002/2022 - Processo nº 096, tendo por finalidade o seguinte Objeto:

II – DO OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em geral, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS

III – DOS INTERESSADOS: Protocolou envelope (s) de documentação para o presente procedimento a (s) empresa (s):

(1) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ROSSETTO E BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.401.114/0001-93

IV – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: Iniciado os trabalhos a CAP procedeu rubricas no envelope lacrado apresentado pela (s) interessada (s), sendo este (s) aberto (s) e analisadas as documentações apresentadas. Da análise resta constado que a (s) empresa (s):

(1) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ROSSETTO E BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.401.114/0001-93

Cumpriu com os requisitos do edital, sendo declarada (s) HABILITADA (S) para o presente certame. As documentações foram rubricadas pela CAP, dando-se a sua inserção no presente procedimento.

V – DO RESULTADO: Resultou o (s) habilitado (s) abaixo especificado (s) apto (s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em geral:

Protocolo

nº 6735/2022

Razão Social/Nome	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ROSSETTO E BARROS LTDA
Item	Procedimento
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA - EAS / URINA 1
2	ANTIBIOGRAMA / TSA
3	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)
4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)
5	BACTERIOSCOPIA (GRAM)
6	CLEARANCE DE CREATININA
7	CONTAGEM DE PLAQUETAS
8	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS
9	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO (GERAL, COPROCULTURA, UROCULTURA, SECREÇÕES DIVERSAS) SERVIÇO DE ANÁLISE DE CULTURA GERAL
10	DETECAO QUALITATIVA DE HCG - POCT / BHCG QUALITATIVO
11	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO SERVIÇO DE ANALISE DE CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DE FERRO
12	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)
13	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)
14	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)
15	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE
16	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3
17	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO SERVIÇO DE ANÁLISE DE T3 REVERSO
18	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO / COAGULOGAMA SERVIÇO DE ANALISE DE COAGULOGAMA COMPLETO (TS, TC, PL, PLAQ, TAP, TTPA)
19	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO / DUKE
20	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) SERVIÇO DE ANÁLISE DE TEMPO DE PROTROMBINA - TAP
21	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) SERVIÇO DE ANÁLISE DE VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO
22	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO / TIPAGEM SANGUÍNEA SERVIÇO DE ANÁLISE DE TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH
23	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPPA) SERVIÇO DE ANÁLISE DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO – TTPA
24	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA SERVIÇO DE ANÁLISE DE PROTEÍNA C REATIVA - PCR
25	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D SERVIÇO DE ANÁLISE DE VITAMINA D 25 (OH) HIDROXI
26	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁCIDO ÚRICO
27	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁCIDO VALPROICO (DIVALPROATO)

28	DOSAGEM DE AMILASE SERVIÇO DE ANÁLISE DE AMILASE
29	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA / VITAMINA A SERVIÇO DE ANÁLISE DE VITAMINA A
30	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) TOTAL + LIVRE SERVIÇO DE ANÁLISE DE PSA TOTAL + LIVRE
31	DOSAGEM DE BARBITURATOS (URINA) / FENOBARBITAL SERVIÇO DE ANÁLISE DE FENOBARBITAL
32	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES SERVIÇO DE ANÁLISE DE BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES
33	DOSAGEM DE CÁLCIO SERVIÇO DE ANÁLISE DE CÁLCIO
34	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL
35	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA SERVIÇO DE ANÁLISE DE CARBAMAZEPINA
36	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL SERVIÇO DE ANÁLISE DE COLESTEROL HDL
37	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL SERVIÇO DE ANÁLISE DE COLESTEROL LDL
38	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL / VLDL SERVIÇO DE ANÁLISE DE COLESTEROL VLDL
39	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 SERVIÇO DE ANÁLISE DE C3 COMPLEMENTO
40	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 SERVIÇO DE ANÁLISE DE C4 COMPLEMENTO
41	DOSAGEM DE CORTISOL SERVIÇO DE ANÁLISE DE CORTISOL
42	DOSAGEM DE CREATININA SERVIÇO DE ANÁLISE DE CREATININA
43	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) / CK TOTAL SERVIÇO DE ANÁLISE DE CREATINOQUINASE - CK TOTAL
44	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO / CK-MB SERVIÇO DE ANÁLISE DE CK-MB
45	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA SERVIÇO DE ANÁLISE DE DESIDROGENASE LÁTICA
46	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)
47	DOSAGEM DE DÍMERO D / FRAGMENTO DE DEGRADACAO DA FIBRINA SERVIÇO DE ANÁLISE DE D DÍMERO
48	DOSAGEM DE ESTRADIOL SERVIÇO DE ANÁLISE DE ESTRADIOL - E2
49	DOSAGEM DE FERRITINA SERVIÇO DE ANÁLISE DE FERRITINA
50	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO

51	DOSAGEM DE FOLATO / ÁCIDO FÓLICO SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁCIDO FÓLICO
52	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL SERVIÇO DE ANÁLISE DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
53	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA SERVIÇO DE ANÁLISE DE FOSFATASE ALCALINA
54	DOSAGEM DE FÓSFORO SERVIÇO DE ANÁLISE DE FOSFORO
55	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
56	DOSAGEM DE GLICOSE / GLICEMIA DE JEJUM SERVIÇO DE ANÁLISE DE GLICOSE
57	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) / BHCG QUANTITATIVO SERVIÇO DE ANÁLISE DE BETA HCG - QUANTITATIVO
58	DOSAGEM DE GORDURA FECAL (SUDAN) SERVIÇO DE ANÁLISE DE PESQUISA DE GORDURA FECAL
59	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA SERVIÇO DE ANÁLISE DE HEMOGLOBINA GLICADA
60	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) SERVIÇO DE ANÁLISE DE HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO
61	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH) SERVIÇO DE ANÁLISE DE FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE
62	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) SERVIÇO DE ANÁLISE DE LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE
63	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) SERVIÇO DE ANÁLISE DE TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE
64	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A / IGA SERVIÇO DE ANÁLISE DE IMUNOGLOBULINA A - IgA
65	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA D / IGD SERVIÇO DE ANÁLISE DE IMUNOGLOBULINA D - IgD
66	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E / IGE SERVIÇO DE ANÁLISE DE IMUNOGLOBULINA E - IgE TOTAL
67	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G / IGG SERVIÇO DE ANÁLISE DE IMUNOGLOBULINA G - IgG
68	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M / IGM SERVIÇO DE ANÁLISE DE IMUNOGLOBULINA M - IgM
69	DOSAGEM DE INSULINA SERVIÇO DE ANÁLISE DE INSULINA
70	DOSAGEM DE LIPASE SERVIÇO DE ANÁLISE DE LIPASE
71	DOSAGEM DE LIPOPROTEÍNA (A) SERVIÇO DE ANÁLISE DE LIPOPROTEÍNA (A)
72	DOSAGEM DE LÍCIO SERVIÇO DE ANÁLISE DE LÍCIO

73	DOSAGEM DE MAGNÉSIO SERVIÇO DE ANÁLISE DE MAGNÉSIO
74	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA SERVIÇO DE ANÁLISE DE ALBUMINA
75	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS SERVIÇO DE ANÁLISE DE MUCOPROTEÍNAS
76	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO (PTH) SERVIÇO DE ANÁLISE DE PTH - PARATORMÔNIO INTACTO
77	DOSAGEM DE POTÁSSIO SERVIÇO DE ANÁLISE DE POTÁSSIO
78	DOSAGEM DE PROGESTERONA SERVIÇO DE ANÁLISE DE PROGESTERONA
79	DOSAGEM DE PROLACTINA SERVIÇO DE ANÁLISE DE PROLACTINA
80	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA / PCR QUALITATIVA SERVIÇO DE ANÁLISE DE PROTEÍNA C REATIVA-ULTRA SENSÍVEL
81	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL
82	DOSAGEM DE PROTEÍNAS EM URINA DE 24 HORAS / PROTEINÚRIA SERVIÇO DE EXAME DE PROTEINURIA
83	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS
84	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES / ALBUMINA SERVIÇO DE ANÁLISE DE PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÃO
85	DOSAGEM DE SÓDIO SERVIÇO DE ANÁLISE DE SÓDIO
86	DOSAGEM DE TESTOSTERONA SERVIÇO DE ANÁLISE DE TESTOSTERONA TOTAL
87	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE SERVIÇO DE ANÁLISE DE TESTOSTERONA LIVRE
88	DOSAGEM DE TIROXINA / TETRAIODOTIRONINA T ₄ SERVIÇO DE ANÁLISE DE T ₄ - TETRAIODOTIRONINA
89	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE / T ₄ LIVRE SERVIÇO DE ANÁLISE DE T ₄ LIVRE - TIROXINA LIVRE
90	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (TGO) SERVIÇO DE ANÁLISE DE TRANSAMINASE OXALAC - TGO(AST)
91	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP) SERVIÇO DE ANÁLISE DE TRANSAMINASE PIRUC - TGP(ALT)
92	DOSAGEM DE TRANSFERRINA SERVIÇO DE ANÁLISE DE TRANSFERRINA
93	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS SERVIÇO DE ANÁLISE DE TRIGLICÉRIDES
94	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T ₃) SERVIÇO DE ANÁLISE DE T ₃ LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE
95	DOSAGEM DE TROPONINA (I, C, T)
96	DOSAGEM DE URÉIA SERVIÇO DE ANÁLISE DE URÉIA

97	DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA) SERVIÇO DE ANÁLISE DE VITAMINA B1
98	DOSAGEM DE VITAMINA B12 (COBALAMINA) SERVIÇO DE ANÁLISE DE VITAMINA B12
99	DOSAGEM DE VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) SERVIÇO DE ANÁLISE DE VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA)
100	DOSAGEM DE VITAMINA B3 (NIACINA) SERVIÇO DE ANÁLISE DE VITAMINA B3
101	DOSAGEM DE VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) SERVIÇO DE ANÁLISE DE VITAMINA B6
102	DOSAGEM DE VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) SERVIÇO DE ANÁLISE DE VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO
103	DOSAGEM DE VITAMINA E (TOCOFEROL) SERVIÇO DE ANÁLISE DE VITAMINA E
104	DOSAGEM DE VITAMINA K (FILOQUINONA) SERVIÇO DE ANÁLISE DE VITAMINA K
105	DOSAGEM DE ZINCO SERVIÇO DE ANÁLISE DE ZINCO
106	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE / GGT SERVIÇO DE ANÁLISE DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT
107	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA SERVIÇO DE ANÁLISE DE ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA
108	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS
109	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO) SERVIÇO DE ANÁLISE DE ERITROGRAMA
110	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL SERVIÇO DE ANÁLISE DE COPROLÓGICO FUNCIONAL (LEV, PH, AMIDO, GORD, LEUC, SUBS, RED)
111	EXAME DE GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS / SHBG SERVIÇO DE ANÁLISE DE GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS SHBG
112	EXAME MICROBIOLÓGICO / MICOLÓGICO DIRETO SERVIÇO DE ANÁLISE DE MICOLÓGICO DIRETO
113	FATOR DE CRESCIMENTO PLACENTARIO - PIGF
114	GASOMETRIA - PH, PCO ² PO ² BICARBONATO AS2 (EXCESSO-DEFICIT BASE)
115	HEMOGRAMA COMPLETO SERVIÇO DE ANÁLISE DE HEMOGRAMA COMPLETO
116	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS
117	LEUCOGRAMA SERVIÇO DE ANÁLISE DE LEUCOGRAMA E CONTAGEM DE DIFERENCIAL DE CÉLULAS
118	MARCADOR CA 125 SERVIÇO DE ANÁLISE DE CA 125
119	MARCADOR CA 15-3
120	MARCADOR CA 19-9
121	MARCADOR CA 27/29
122	MARCADOR CA 50

123	MARCADOR CA 72-4
124	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CCP SERVIÇO DE ANÁLISE DE ANTI-CCP
125	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O / ASLO SERVIÇO DE ANÁLISE DE ANTISTREPTOLISINA O - ASLO
126	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
127	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS / TPO SERVIÇO DE ANÁLISE ANTI-MICROSSOMAL - TPO
128	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO / FATOR ANTINUCLEAR - FAN SERVIÇO DE ANÁLISE DE FAN - FATOR ANTI NUCLEAR
129	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRRECEPTOR TSH (TRAB) SERVIÇO DE ANÁLISE DE TRAB - ANTICORPO INIBIDOR DE TSH
130	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA / TG SERVIÇO DE ANÁLISE DE TIREOGLOBULINA
131	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI / MACHADO GUERREIRO SERVIÇO DE ANÁLISE DE MACHADO GUERREIRO
132	PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR / MONONUCLEOSE - MONOTESTE SERVIÇO DE ANÁLISE DE MONONUCLEOSE MONOTESTE
133	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS HERPES SIMPLES SERVIÇO DE ANÁLISE DE HERPES VÍRUS SIMPLES I E II IgG
134	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS VARICELA-HERPES ZOSTER SERVIÇO DE ANÁLISE DE HERPES ZOSTER IgG - VARICELA ZOSTER IgG
135	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS HERPES SIMPLES SERVIÇO DE ANÁLISE DE HERPES VÍRUS SIMPLES I E II IgM
136	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS VARICELA-HERPES ZOSTER SERVIÇO DE ANÁLISE DE HERPES ZOSTER IgM - VARICELA ZOSTER IgM
137	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) SERVIÇO DE ANÁLISE DE CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO
138	PESQUISA DE CÉLULAS LE
139	PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)
140	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) SERVIÇO DE ANÁLISE DE ROSE WAALER
141	PESQUISA DE FATOR RH
142	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES SERVIÇO DE ANÁLISE DE LEUCÓCITOS, PESQUISA (FEZES) - NEUTRÓFILOS FECALIS
143	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES SERVIÇO DE ANÁLISE DE LEVEDURAS- PESQUISA DE FEZES
144	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS / PARASITOLÓGICO FEZES SERVIÇO DE ANÁLISE PARASITOLÓGICO DE FEZES
145	PESQUISA DE ROTAVÍRUS SERVIÇO DE PESQUISA DE ROTAVÍRUS
146	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES SERVIÇO DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO

147	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES SERVIÇO DE PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS
148	PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
149	TESTE DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) INDIRETO / COOMBS INDIRETO
150	TESTE DE ANTIGLOBULINA HUMANA DIRETO / COOMBS DIRETO
151	TESTE DE RISCO FETAL PARA PRIMEIRO TRIMESTRE - PAPP + BHCG
152	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS
153	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS / VDRL LUES SERVIÇO DE ANÁLISE DE VDRL - LUES
154	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES / VDRL
155	TESTE RÁPIDO DE DENGUE ANTÍGENO NS1
156	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM
157	TESTE RÁPIDO PARA FEBRE CHIKUNGUNYA IGM
158	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS ZIKA IGG/IGM
159	TESTE RÁPIDO TROPONINA I

VI - DO RECURSO- Declara-se aberto o prazo recursal de conformidade com edital.

VII- ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a reunião às 10h16min, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes autorizados.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de Outubro de 2022.

Erica Jurado Fernandes

Presidente da C.P.L.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESULTADO DE ASSEMBLÉIA

Conforme o Edital nº 001/2022, **Resultado** da Assembleia de Eleição sociedade civil, Habilitação de Organizações – CMDCA Biênio 2022-2024

Relação dos segmentos de representação da sociedade civil das Entidades para compor a Gestão 2022-2024.

SEGMENTOS	ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES
Representante de Entidade não governamentais de atendimento a criança e o adolescente.	Associação Pestalozzi - titular
Representante de Organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente.	Rotary Club - titular
Representante de Organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente.	Centro Espirita André Luiz - suplente
Representante de Associação de Pais, Professores e Servidores, vinculados a rede Municipal, Estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superiores Privados.	Escola Municipal Iracy da Silva Almeida - titula

Representante de Associação de Pais, Professores e Servidores, vinculados a rede Municipal, Estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superiores Privados.

Escola Municipal São Sebastião -
suplente

Ribas do Rio Pardo, 05 de outubro de 2022.

Estela Mari Cabreira Batista

Diretora de Departamento do Conselho

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO
DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet:
<http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branco ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360

RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

DIA	SERVIDOR/FISCAL	TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO	ENIO COLETE
2	DOMINGO	ENIO COLETE
3	SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
4	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
7	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
8	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
9	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
10	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
11	TERÇA-FEIRA	FERIADO
12	QUARTA-FEIRA	FERIADO
13	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
14	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
15	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
16	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
17	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
18	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
19	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
20	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
21	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
22	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
23	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
24	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
25	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
26	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
28	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
30	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
31	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO

Secretaria de FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo: Segunda à Sexta das 7h às 17h e das 13h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria de SAÚDE
Vigilância em SAÚDE

Escala de Outubro 2022

Plantões 24h

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Man Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
4	Avianda	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
6	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
7	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
9	Man Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
10	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
12	Avianda	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
14	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
15	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
17	Man Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
20	Avianda	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
22	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
25	Man Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
26	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
28	Avianda	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
30	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914

Secretaria de SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO